



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 032, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre o funcionamento da
Câmara Municipal de Cabeceira Grande,
no dia 21 de outubro de 2024.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA
GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo
68 da Resolução nº 35, de 19 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo
Municipal, no dia 21 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande (MG) 15 de outubro de 2024.

VEREADOR ROBSON CIPÓ

Presidente